



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA
REFERENTE AO CONTRATO Nº 325/06
(PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PMC Nºs
2006/10/29.544 E 2016/10/19.897)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. ESCOPO DA AUDITORIA.....	3
3. METODOLOGIA.....	4
4. LIMITAÇÕES DA AUDITORIA.....	4
5. VISÃO GERAL DO CONTRATO.....	5
6. ANÁLISE DA AUDITORIA.....	7
6.1. Conformidade das medições e faturas/notas fiscais.....	7
6.1.1. Redução de valor de equipamento.....	7
6.1.2. Inconsistências entre medição e registros da fiscalização.....	8
6.1.3. Inconsistência entre o valor medido e o faturado (nota fiscal).....	9
6.1.4. Inconsistência entre valor contratado e faturado.....	10
6.2. Conformidade dos reajustes.....	10
6.2.1. Quanto ao índice de reajuste.....	11
6.2.2. Quanto à apuração da diferença dos reajustes aplicados.....	13
6.2.2.1. Do primeiro reajuste.....	13
6.2.2.2. Do reajuste do item 6.1 "compactação convencional".....	13
6.2.2.3. Do segundo reajuste.....	14
6.2.2.4. Do terceiro reajuste.....	14
6.2.2.5. Do quarto reajuste.....	15
6.2.2.6. Do quinto reajuste.....	15
6.3. Outros achados.....	16
6.3.1. Itens não executados.....	16
6.3.2. Execução de quantitativo superior a 25% nos itens (individualmente).....	16
6.3.3. Ausência de previsão para itens executados.....	17
7. CONCLUSÃO.....	18
APÊNDICE I.....	20
APÊNDICE II.....	23
APÊNDICE III.....	24
APÊNDICE IV.....	26
APÊNDICE V.....	28
APÊNDICE VI.....	30
APÊNDICE VII.....	31



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se a presente, de auditoria extraordinária devidamente autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo, atendendo à solicitação do Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme se verifica às fls. 103/105 do protocolado nº 2016/10/19.897.

Esclareça-se que o mencionado protocolado refere-se a sindicância administrativa investigatória, instaurada com o objetivo de apurar eventual prática desconforme ensejadora do julgamento irregular do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), relativa aos reajustes anuais aplicados ao Contrato 325/2006 em setembro de 2007, de 2008 e de 2009 e também aos aditamentos do 2º ao 5º, firmados em 24/06/10; 05/10/10; 03/01/11 e 12/03/11.

Cumpre aqui anotar que o contrato em evidência foi submetido ao exame pelo Grupo de Trabalho constituído através da Portaria nº 73.011/2010, cujo relatório, datado de 07/01/2011 e baseado nos registros até dezembro de 2010 (fls. 8.187/8.203 – vol. 21 - prot. 2006/10/29.544), o TCE-SP mencionou em seu julgamento. Importante destacar que na ocasião de tal verificação referido contrato estava em execução, sendo empreendidos estudos voltados ao exame da possibilidade de sua prorrogação.

Por sua vez, os membros da referida sindicância solicitaram nova análise do contrato em evidência, por este Departamento de Auditoria, objetivando averiguar os pagamentos realizados em todo o período de vigência contratual, qual seja de 12/12/2006 a 11/12/2012 (fls.79, "*in fine*" prot. 2016/10/19.897).

2. ESCOPO DA AUDITORIA

Registre-se que o objeto do presente trabalho de auditoria restringe-se à verificação da aplicação dos índices de reajuste, bem como à análise dos valores faturados pelo consórcio contratado e encaminhados para pagamento, referentes ao Termo de Contrato nº 325/06 e suas prorrogações (protocolado nº 2016/10/29.544).

Questões atinentes à ausência de registros de aditamentos contratuais, observância de prazos, assim como outras já analisadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Grupo de Trabalho acima mencionado não serão objeto de nova análise pela presente auditoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

3. METODOLOGIA

Como metodologia dos trabalhos de auditoria a equipe adotou a análise da documentação constante no protocolado 2006/10/29.544 relativa à apuração e faturamento dos valores devidos, considerando os quantitativos apontados nas medições, os preços unitários utilizados, bem como a aplicação dos índices de reajustes contratuais. Referida análise foi realizada mediante a elaboração de planilhas eletrônicas que constituem os papéis de trabalho desta auditoria.

Aliado a tal exame, encaminhou solicitação de informações à Secretaria Municipal de Finanças, objetivando amealhar elementos que possibilitassem verificar a correspondência entre os valores faturados e os efetivamente pagos pelos cofres municipais.

Muito embora a Secretaria de Finanças tenha atendido a solicitação da auditoria (SEI PMC.2018.00012723-34), os dados disponibilizados foram extraídos de um sistema contábil, o qual sofreu mudança no período de dez/2006 a fev/2013 dificultando o detalhamento das informações conforme solicitado. Noticiou ainda a possibilidade da existência de dados complementares no sistema contábil SIAFEM, o qual foi substituído pelo sistema SIM.

Assim, ante as fragilidades das informações prestadas, a equipe de auditoria decidiu por restringir-se aos documentos constantes do referido protocolado.

Importante registrar, ainda, que todos os valores apresentados neste relatório correspondem aos praticados à época.

4. LIMITAÇÕES DA AUDITORIA

Desde já cumpre destacar que a ausência de registros de acontecimentos e avenças no decorrer da execução contratual, tais como ausência de termos de aditamento de quantitativo (acréscimo e supressão), ausência de termos de aditamento apontando percentuais de reajuste e período a ele correspondentes, prejudica as análises por esta equipe, representando limitações aos trabalhos de auditoria.

Vale aqui notar que também o TCE-SP identificou limitações ao proceder suas verificações, tanto que afirma: “... a própria Municipalidade reconhece que alguns itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

foram suprimidos e deixaram de ser pagos à contratada sem qualquer registro, o que torna impossível aferir se isso de fato aconteceu...” (fls. 17 - prot. 2016/10/19.897).

5. VISÃO GERAL DO CONTRATO

O expediente 2006/10/29.544, o qual abriga o Termo de Contrato nº 325/06 e seus aditivos conta com 8.375 folhas dispostas em 47 volumes.

O Contrato em evidência foi firmado em 12/12/2006, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, no valor de R\$ 209.796.488,39 (duzentos e nove milhões, setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), cujo objeto é a *“prestação de serviços de limpeza urbana do sistema integrado de limpeza pública do Município de Campinas, compreendendo a coleta de resíduos urbanos, a varrição de vias e logradouros públicos e serviços correlatos e o tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos”* (fls. 5.871/5.909 – vol. 13).

Foi prorrogado por três vezes:

- a primeira pelo prazo de 90 (noventa) dias, no valor de R\$ 24.186.921,46 (vinte e quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), objeto do Termo de Aditamento nº 12/11, datado de 03/01/11 (fls. 8.225/8.226 – vol. 21);
- a segunda pelo prazo de 09 (nove) meses, no valor de R\$ 47.944.187,13 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e treze centavos), objeto do Termo de Aditamento nº 29/11, datado de 12/03/11 (fls. 8.277/8.278 – vol. 21), e
- a terceira e última, excepcional, por mais 12 (doze) meses, no valor de R\$ 69.042.067,17 (sessenta e nove milhões, quarenta e dois mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), objeto do Termo de Aditamento nº 148/11, datado de 06/12/11 (fls. 8.474/8.475 – vol. 22).

Assim, o contrato em tela vigorou até 11/12/12, sendo que as prorrogações totalizam o valor de R\$ 141.173.175,76 (cento e quarenta e um milhões, cento e setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Além das prorrogações, referido contrato foi aditado qualitativa e quantitativamente, como exposto abaixo:

- Termo de Aditamento nº 125/2007, datado de 01/11/2007 (fls. 7.017/7.018 – Vol. 17), no valor de R\$ 591.516,49 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos) cujo objeto foi a redução do preço do item 6.1¹. Ocorreu em função da substituição do equipamento, qual seja “Trator Compactador CAT 526 G” ou “Dynapac CR” por “Trator Esteira D6 Caterpillar”;
- Termo de Aditamento nº 69/10, datado 24/06/2010, no valor de R\$ 4.396.906,62 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), cujo objeto foi o acréscimo dos serviços de implantação e operação de Ecopontos (fls. 7.618/7.620 – vol. 19);
- Termo de Aditamento nº 128/10, datado de 05/10/2010 (fls. 7.687 a 7.689 – vol. 19), no valor de R\$ 24.380.841,94 (vinte e quatro milhões, trezentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), cujo objeto foi o aumento de quantitativo inicialmente contratado, visando atender às obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Campinas e a CETESB (fls. 7.644 a 7.657 Vol. 19). O referido Termo também alterou qualitativamente (sem alteração de valor) o Projeto de Edificação de Barracões previsto no item 5.1 do Anexo VII – Especificações Técnicas – Pasta Técnica do Edital (fls. 7.196 a 7.199 – vol. 17); e
- Termo de Aditamento nº 124/12, datado de 11/07/2012, no valor de R\$ 3.095.348,77 (três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), em função da necessidade do acréscimo de serviços² não previstos na prorrogação excepcional do contrato (fls. 8.608/8.609 – vol. 22). O citado acréscimo decorreu de decisão judicial.

¹ Item. 6.1 – Compactação Convencional

² Serviços acrescidos: (fls. 8548 – vol. 22)

Item 2.2 - Coleta de Resíduos da Construção Civil

Item 4.2 - Lavagem Especial de Locais Públicos

Item 4.4 - Equipes de Serviços Gerais

Item 6.16.1 - Retroescavadeira 680 H

Item 6.16.6 - Caminhão Basculante 12 m³

Item 7.8.4 - Biogás, Concentração de CH₄ CO₂

Item 7.15 - Vigilância (Aterro Pirelli)

Item 8.14 - Vigilância (Aterro Santa Bárbara)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Deste modo, os aditivos acresceram o valor de R\$ 31.873.097,33 (trinta e um milhões, oitocentos e setenta e três mil, noventa e sete reais e trinta e três centavos).

Por sua vez, somando-se o valor inicial do contrato (R\$ 209.796.488,39)³, ao valor das prorrogações (R\$ 141.173.175,76) e ao valor dos aditamentos (R\$ 31.873.097,33), encontra-se como valor total do contrato em tela a importância de R\$ 382.842.761,48 (trezentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

6. ANÁLISE DA AUDITORIA

6.1. Conformidade das medições e faturas/notas fiscais.

A auditoria procedeu à análise das medições apresentadas pelo Consórcio/Contratado, das medições elaboradas pelo Município e também dos relatórios de fiscalização por ele produzidos (DLU/SEINFRA/SMSP), assim como das notas fiscais/faturas, todos eles constantes do protocolado em tela.

Na sequência serão expostos os achados revelados por referida análise.

6.1.1. Redução de valor de equipamento

Conforme já mencionado anteriormente, o equipamento especificado para realização dos serviços estabelecidos no item 6.1, qual seja “Trator Compactador CAT 526 G” ou “Dynapac CR” foi substituído pelo “Trator Esteira D6 Caterpillar” (Termo de Aditamento nº 125/2007, datado de 01/11/2007).

Tal substituição resultou em alteração do valor unitário do referido item 6.1 do Contrato, reduzindo-o de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos) a tonelada.

Observou a auditoria que a partir das Notas Fiscais referentes ao mês de novembro/07, portanto, a partir da data do aditamento, os valores ali constantes já contemplavam o valor reduzido (R\$ 8,96). Entretanto, anteriormente a novembro/07 o faturamento (nota fiscal) era realizado utilizando-se o valor inicial contratado (R\$ 9,50).

³ Não computados os valores dos reajustes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Por sua vez, o consórcio contratado informa, no bojo do expediente (fls. 6.907 - vol. 16), que nos meses de fevereiro e março de 2007 realizou testes com equipamento diverso ao do contrato firmado, cujo valor se apresenta inferior ao inicial. Esclarece (o Consórcio/Contratado) acerca da impossibilidade da aquisição de tal equipamento em virtude da ausência de sua oferta no mercado, fatores motivadores da substituição de tal equipamento registrada no Termo de Aditamento nº 125/2007.

Portanto, os fatos relatados sugerem a utilização de equipamento de valor inferior ao inicialmente contratado desde o início da execução contratual, motivo pelo qual, s.m.j., o pagamento de valor superior não se justifica.

Assim, a auditoria procedeu ao cálculo da diferença de tais valores no período de dezembro/2006 a outubro/2007 (faturamentos contemplam o valor de R\$ 9,50 para o item 6.1 do contrato), a qual perfaz R\$ 145.888,76 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)⁴.

Repita-se, o já dito acima, que a partir de novembro de 2007, o consórcio passou a faturar o valor menor, conforme registrado no termo de aditamento vigente a partir de 01/11/2007.

6.1.2. Inconsistências entre medição e registros da fiscalização

A Auditoria, ao analisar os documentos constantes dos autos, verificou que cada nota fiscal emitida está acompanhada de duas medições, uma subscrita pelo Consórcio/Contratado e outra pelo órgão responsável pela fiscalização contratual da Municipalidade.

No período de dezembro de 2006 a janeiro de 2009, as medições expedidas pela Municipalidade relativas aos serviços de “2.1 - Coleta de resíduos volumosos”, “4.1 - Limpeza e Lavagem de Feiras Livres”, “4.3 - Limpeza mecanizada de drenagens urbanas”, “4.2 - Lavagem especial de locais públicos” e “4.4 - Equipes de serviços gerais” encontram-se acompanhadas de relatório da área de fiscalização.

⁴ Dez/06 – R\$ 9.186,03, Jan/07 – R\$ 14.818,09, Fev/07 – R\$ 13.155,74, Mar/07 – R\$ 13.925,77, Abr/07 – R\$ 13.270,75, Mai/07 – R\$ 16.072,82, Jun/07 – R\$ 12.956,43, Jul/07 – R\$ 12.834,46, Ago/07 – R\$ 13.153,45, Set/07 – R\$ 11.890,26, Out/07 – R\$ 14.624,96 – Total R\$ 145.888,76.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Importante esclarecer que, para estes serviços, o contrato previa a remuneração calculada através da multiplicação entre o número de equipes disponibilizadas e a quantidade de dias efetivamente trabalhados.

Nos relatórios expedidos pela fiscalização do Departamento de Limpeza Urbana/SEINFRA encontram-se registrados os dias do mês com as correspondentes localidades onde os serviços foram prestados. Ao confrontar a auditoria, os dias do mês constantes nos relatórios em questão com os dias apontados como trabalhados nas medições, observou-se que em parte destas não havia correspondência entre os dias laborados, o que foi considerado como inconsistência pelo presente trabalho.

Note-se que o somatório destas inconsistências corresponde à importância de R\$ 920.716,50 (novecentos e vinte mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme detalhamento contido no Apêndice I, ao qual remetemos o leitor.

Outrossim, vale enfatizar que a ausência de relatórios de fiscalização para todos os itens do contrato e para todo o período de vigência contratual representou um limitador dos trabalhos de auditoria. Aliado a tal fato, a realização da auditoria após o término da vigência contratual impede a aplicação da técnica de observação das atividades e suas condições.⁵

6.1.3. Inconsistência entre o valor medido e o faturado (nota fiscal)

No decorrer dos trabalhos a auditoria pode perceber que no mês de novembro de 2012 o valor constante da nota fiscal/fatura, qual seja R\$ 58.026,00 (cinquenta e oito mil e vinte e seis reais) – fls. 18.194 – vol. 46, não coincide com o valor apurado na medição do Município, qual seja R\$ 53.383,92 (cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), de fls.18.196 – vol. 46.

A diferença dos valores resulta em R\$ 4.642,08 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Destaque-se, todavia, que o valor expresso na nota fiscal/fatura é coincidente com o da medição apresentada pelo Consórcio Contratado às fls. 18.195 – vol. 46, correspondendo este ao valor a ser pago pelo erário (maior que o apurado pelo Município).

⁵ Esta técnica de auditoria corresponde à verificação das atividades que exigem a aplicação de testes flagrantes, com a finalidade de revelar erros, problemas ou deficiências que de outra forma seriam de difícil constatação. Os elementos da observação são: a) a identificação da atividade específica a ser observada; b) observação da sua execução; c) comparação do comportamento observado com os padrões; e d) avaliação e conclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

6.1.4. Inconsistência entre valor contratado e faturado

Importante notar que após a prorrogação excepcional de 12 meses (Termo de Aditamento nº 14/2011, de 06/12/2011 – fls. 8.474/475 – vol. 22), o contrato em tela ainda sofreu novo acréscimo de itens e quantitativos (Termo de Aditamento nº 124/2012, de 11/07/2012 – fls. 8.608/8.609 - vol. 22), dentre estes encontra-se o item *7.8.4 - Análise de biogás - concentração de CH4 E CO2*.

Verifica-se, no documento de fls. 8.548 – vol.22, que o preço unitário para este item registra o valor de R\$ 3.987,36 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Todavia, os trabalhos de auditoria identificaram como registrado nos faturamentos dos meses de julho a novembro de 2012 (fls. 17.604, 17.832, 17.981, 18.133 e 18.206) como preço unitário do item *7.8.4* a importância de R\$ 4.265,26 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos); diferença esta que perfaz a importância de R\$ 20.842,50 (vinte mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) nestes 05 (cinco) meses.

6.2. Conformidade dos reajustes

A cláusula quinta do Termo de Contrato 325/2006 (fls. 5.871/5.909 – vol. 13) estabelece as condições para o reajustamento dos preços unitários contratuais. De acordo com a legislação⁶, os preços são reajustados anualmente a partir da data limite para apresentação dos envelopes, no caso, 14/09/2006.

No Contrato estabeleceu-se a aplicação de 05 (cinco) índices de reajustes para serviços específicos (fls. 5.886/5.887 – vol. 13), sendo 01 deles o Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e outros 04 calculados pelo Município de São Paulo e publicados em seu Diário Oficial, quais sejam:

- Índice de Limpeza Pública, coluna coleta de lixo
- Índice de Limpeza Pública, coluna varrição
- Índice de Limpeza Pública, coluna de lixo hospitalar
- Índice de Limpeza Pública, coluna execução de aterro

⁶ Lei Federal n.º 10.192/2001 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

6.2.1. Quanto ao índice de reajuste

A Auditoria verificou que durante a execução contratual os reajustes aplicados (do primeiro ao terceiro) foram submetidos à análise técnica de economistas da Secretaria de Administração, os quais verificaram o momento de sua incidência, os índices a serem aplicados, bem como procederam ao cálculo dos novos valores unitários a serem utilizados em decorrência do reajuste.

Deste modo, do protocolado consta:

1º Reajuste:

Solicitação do Consórcio: 02/10/2007 - protocolado nº 2007/10/45.399 (fls. 7.022 – vol. 17)

Análise Técnica dos economistas: 06/12/2007 - fls. 7.082/7.090 – vol. 17

Autorização do Secretário de Infraestrutura: no valor de R\$ 2.160.341,55 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) em 13/05/2008 – fls. 7.136 – vol. 17

Incidência: a partir de 14/09/2007

Nota Fiscal nº 280 - ref. período 14/09/2007 a 30/04/2008 – fls. 10.074 – vol. 26

Valor: R\$ 1.308.704,50 (um milhão trezentos e oito mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos) – referente à diferença do reajuste.

2º Reajuste:

Solicitação do Consórcio: 10/11/2008 - protocolado nº 2008/10/53.927 (fls. 7.185 – vol. 17)

Análise Técnica dos economistas: fls. 7.234/7.247 – vol. 17

Autorização do Secretário de Serviços Públicos: no valor de R\$ 6.612.568,37 (seis milhões, seiscentos e doze mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) 18/12/2009 – fls. 7.320– vol. 18

Incidência: a partir de 14/09/2008

Nota Fiscal nº 604 - ref. período 14/09/2008 a 13/09/2009– fls. 12.756 – vol. 32

Valor: R\$ 6.465.546,03 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e três centavos) – referente à diferença do reajuste.

3º Reajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Solicitação do Consórcio: 06/11/2009 - protocolado nº 2009/10/40.432 (fls. 7.357 – vol. 18)

Análise Técnica dos economistas: fls.7.455/7.463 – vol. 18

Autorização do Secretário de Infraestrutura: 20/12/2011 (autoriza reajuste nos períodos de 14/09/2009 a 13/09/2010 e período de 14/09/10 a 11/12/2010 – fls. 8.534 – vol. 22)

Incidência: a partir de 14/09/2009

Nota Fiscal nº 265 – ref. período 12/12/2010 a 28/02/2011 - fls. 15.481– vol. 39

Valor: R\$ 463.250,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) – referente à diferença do reajuste e

Nota Fiscal nº 399 - ref. período 14/09/2009 a 11/12/2010 - fls. 16.542 - vol. 42

Valor: R\$ 2.784.208,41 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos)– referente à diferença do reajuste.

4º Reajuste:

Solicitação do Consórcio: 05/11/2010 - protocolado nº 2010/10/41.610 (fls. 8.286 – vol. 21)

Análise Técnica dos economistas: fls. 8.307/8.315 – vol. 21

Autorização do Secretário de Infraestrutura: Não consta

Incidência: Não consta

Nota Fiscal: Não consta

5º Reajuste:

Solicitação do Consórcio: 09/11/2011 - protocolado nº 2011/10/48.628 (fls. 8.320 – vol. 21)

Análise Técnica: não consta

Autorização do Secretário de Infraestrutura: Não consta

Incidência: Não consta

Nota Fiscal: Não consta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Analisados os índices de reajuste aplicados aos itens considerados individualmente, bem como o cálculo dos novos valores reajustados, verificou sua conformidade com o estabelecido no contrato firmado.

6.2.2. Quanto à apuração da diferença dos reajustes aplicados

Os trabalhos de auditoria procederam à análise de todas as notas fiscais emitidas pelo Consórcio/Contratado.

Percebeu a auditoria, que além das notas fiscais/faturas mensais foram emitidas 04 (quatro) notas fiscais/faturas específicas relativas à apuração da diferença de reajuste aplicado. Tal fato ocorreu em virtude do descompasso entre o momento da incidência do reajuste devido e as formalidades necessárias à sua efetiva aplicação.

6.2.2.1. Do primeiro reajuste

Nota-se que por ocasião do primeiro reajuste transcorreu um lapso temporal de aproximadamente 06 (seis) meses entre a data da solicitação e a autorização da despesa. Portanto, a partir das notas fiscais referentes ao mês de maio de 2008 foram faturados os valores unitários dos serviços já reajustados, sendo que a diferença referente ao período de setembro de 2007 a abril de 2008 foi faturada através de nota fiscal específica, qual seja, NF nº 280 (fls. 10.074 – vol. 26).

Verificados os valores referentes às diferenças decorrentes da apuração e aplicação do primeiro reajuste, não foram encontradas inconsistências, exceto o apontado no item 6.2.2.2.

6.2.2.2. Do reajuste do item 6.1 "compactação convencional"

Especificamente com relação à compactação convencional, item 6.1 dos serviços contratados, vale lembrar que foi objeto de redução de preços⁷ (vide item 6.1.1 deste relatório).

⁷ Termo de Aditamento nº 125/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

No entanto, por ocasião da incidência do primeiro reajuste, nos meses de setembro e outubro de 2007 (fls. 10.085/10.089 – vol. 26), por equívoco, deixou de ser observado o valor reduzido.

Anteriormente ao reajuste houve uma redução de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) para R\$ 8,96 (oito reais e noventa e seis centavos), de modo que o reajuste deveria incidir sobre este último, o que não aconteceu. Assim, o valor atualizado para este item deveria ser de R\$ 9,35 (nove reais e trinta e cinco centavos) e não de R\$ 9,91 (nove reais e noventa e um centavos) como constante da nota fiscal/fatura.

Tal fato gerou uma apuração e pagamento de valor a maior correspondente a R\$ 789,56 (setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente aos meses de setembro e outubro de 2007.

6.2.2.3. Do segundo reajuste

Já com relação ao segundo reajuste o lapso temporal foi de aproximadamente 13 (treze) meses, considerando que a solicitação se deu em 10/11/2008 (fl. 7.185 – vol. 17) e a autorização de despesa em 18/12/2009 (fls. 7.320/7.321 – vol. 18). Assim, a diferença entre setembro de 2008 e setembro de 2009 foi objeto da nota fiscal nº 604 (fls. 12.756 – vol. 32).

Verificados os valores referentes às diferenças decorrentes da apuração e aplicação do segundo reajuste, não foram encontradas inconformidades.

6.2.2.4. Do terceiro reajuste

Para o terceiro reajuste o lapso temporal foi de aproximadamente 26 (vinte e seis meses). A solicitação data de 06/11/2009 (prot. nº 2009/10/40.432 - fls. 7.357 – vol. 18) e a autorização de 20/12/2011. A diferença do reajuste do período de 14/09/2009 a 13/09/2010 e também do período de 14/09/2010 a 11/12/2010⁸ (fls. 8.534 – vol. 22), no valor de R\$ 2.784.208,41 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos), consta expressa na nota fiscal nº 399 (emitida em 21/12/2011 - fls. 16.542 - vol. 42).

A auditoria identificou a nota fiscal nº 265 (emitida em 12/04/2011 - fls. 15.481– vol. 39) no valor de R\$ 463.250,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e

⁸ Data de encerramento do prazo contratual de 48 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

cinquenta reais e cinquenta centavos) referente a diferença de reajuste do período de 12/12/2010 a 28/02/2011 (preços unitários correspondentes ao terceiro reajuste). Não foi localizada a autorização e nem o pedido do referido reajuste.

Tal fato sugere que referido reajuste seja incidente sobre a prorrogação contratual de 90 (noventa) dias (Termo de Aditamento nº 12/11, datado de 03/01/11 - fls. 8.225/8.226 – vol. 21).

Note-se que as notas fiscais 265 e 399 apresentam inversão temporal de eventos, ou seja, a nota fiscal 265 emitida em 12/04/2011, refere-se a período de reajuste posterior ao da nota fiscal 399 emitida em 21/12/2011.

Verificados os valores referentes às diferenças decorrentes da apuração e aplicação do terceiro reajuste, não foram encontradas divergências.

6.2.2.5. Do quarto reajuste

Muito embora tenha sido identificada a solicitação e análise técnica do quarto reajuste, não foram localizadas nem sua autorização e nem sua aplicação. Vale aqui lembrar que o prazo contratual de 48 (quarenta e oito) meses expirou em 11/12/2010.

6.2.2.6. Do quinto reajuste

Com relação ao pedido do quinto reajuste (09/11/2011), também não foram identificadas a análise técnica, autorização e aplicação. Cabe aqui notar que por ocasião de tal pedido o contrato vigia por conta da segunda prorrogação de 09 (nove) meses (Termo de Aditamento nº 29/11, datado de 12/03/11 - fls. 8277/8278 – vol. 21), próximo assim da sua expiração (11/12/2011) e antecedendo à prorrogação excepcional de 12 (doze) meses - de 12/12/2011 a 11/12/2012, conforme Termo de Aditamento nº 148/11, datado de 06/12/11 (fls. 8.474/8.475 – vol. 22).

Vale aqui destacar que para a prorrogação excepcional houve negociação de preços unitários, com sua redução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

6.3. Outros achados

Durante o período em que foram desenvolvidos os trabalhos, a Auditoria pode perceber fatos outros, que embora não tratados acima, merecem destaque:

6.3.1. Itens não executados

Vale registrar que ao se proceder a análise da execução contratual, a auditoria verificou que vários itens previstos no contrato não foram executados, conforme consta dos apêndices II, III e IV

Destaque-se que na prorrogação de 90 dias (Aditamento nº12/2011) esta análise restou prejudicada por não constarem dos autos os itens e seus respectivos quantitativos.

Frise-se, não encontrou a auditoria, qualquer registro acerca de supressão de itens no protocolado em tela.

Muito embora a legislação determine o registro de supressões, não foram localizadas no expediente, fato este já apontado pelo TCE/SP por ocasião de sua análise: *“desrespeito aos artigos 60 e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, em razão da não formalização de diversas situações fáticas e de seus reflexos no valor do ajuste, todos apontados no Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho de fls. 4512/4528 e 5199/5217”* (protocolado nº 2016/10/19.897).

A equipe de auditoria acompanha o entendimento do órgão de controle externo sobre a matéria e se abstêm de tecer maiores considerações sobre o tema conforme delimitação apresentada no escopo deste relatório.

6.3.2. Execução de quantitativo superior a 25% nos itens (individualmente)

No desenvolvimento dos trabalhos, a auditoria percebeu que a execução do quantitativo de determinados itens contemplados no objeto contratual, quando considerados individualmente, superaram o percentual de acréscimo de 25% estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93.

Destaque-se que foram considerados os quantitativos executados confrontados com os quantitativos previstos para cada item objeto da contratação e em cada período/fase contratual. Assim:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

A) 48 meses iniciais (Contrato nº 325/06). O Apêndice V do presente relatório encontram-se os itens cujos quantitativos superaram 25% do inicialmente contratado.

B) Prorrogação de 90 dias (Termo de Aditamento nº 12/11), Nota-se que a análise de tal período restou prejudicada, eis que não foram encontrados registros dos itens e seus correspondentes quantitativos.

C) Prorrogação de 09 meses (Termo de Aditamento nº 29/11). O Apêndice VI do presente relatório apresenta os itens cujos quantitativos superaram 25% do estabelecido para este período.

D) Prorrogação excepcional dos últimos 12 meses (Termo de Aditamento nº 148/11). O Apêndice VII do presente relatório indica os itens cujos quantitativos superaram 25% do estabelecido para este período.

Destaque-se que, como regra, para acréscimos contratuais o limite de 25% sobre o valor do contrato há de ser observado o teto em relação ao valor dos itens (considerados individualmente), a fim de não malferir a economia de escala.

Entretanto, no contrato ora em análise, para apuração do limite máximo de acréscimo foi observado, apenas, o valor inicial atualizado do contrato.

6.3.3. Ausência de previsão para itens executados

Constatou a auditoria que durante a prorrogação excepcional de 12 (doze) meses (Termo de Aditamento nº 148/11) houve a execução de itens sem a correspondente previsão de quantitativos. Quais sejam, os itens:

- 1.3 - Coleta seletiva em escolas e próprios públicos municipais;
- 6.10.3 - Marco superficial de deslocamento;
- 6.12.1 - Águas superficiais CONAMA 20 (aterro sanitário Delta);
- 6.12.3 - Águas subterrâneas Dec. 1.469 – Port. MS 518/2000 (aterro sanitário Delta);
- 7.8.1- Águas superficiais – CONAMA 20 (aterro sanitário Pirelli);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

7.8.3 - Águas subterrâneas Dec. 1.469 – Port. MS 518/2000 (aterro sanitário Pirelli);

8.7.1 - Águas superficiais – CONAMA 20 (aterro sanitário Santa Bárbara);

8.7.3 - Águas subterrâneas – Dec. 1.469 – Port. MS 518/2000 (aterro sanitário Santa Bárbara).

Registre-se que o valor correspondente à execução destes serviços totalizou R\$ 346.542,10 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dez centavos)⁹.

7. CONCLUSÃO

A presente auditoria propiciou a identificação de eventos equivocados durante a execução do contrato nº 325/06; alguns com impacto na apuração dos valores a serem pagos ao Consórcio/Contratado, como discorrido no presente relatório.

A ausência de registro de acontecimentos, percebida pela presente auditoria e relatada pelo TCE/SP, expõe a fragilidade no acompanhamento da execução dos serviços contratados pela Municipalidade. Igualmente revela a importância das anotações tempestivas, detalhadas e efetivas, as quais asseguram o adequado desenvolvimento das atividades bem como contribuem na indicação dos necessários ajustes, a tempo de evitar descompassos e equívocos. Ademais, ofertam transparência na execução contratual.

E, não se pode olvidar que dita fragilidade sujeita a Administração a riscos de ineficiência e ineficácia dos serviços planejados, desperdício de recursos públicos, além de penalização de agentes públicos pelos órgãos de controle externo (como no caso em tela).

Campinas, 30 de maio de 2018.

Matrícula Nº 63.116-7

Matrícula Nº 106.842-3

Matrícula Nº 131.573-0

⁹ Preços de setembro de 2009 (terceiro reajuste)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

APÊNDICE I

- Relação de itens que não apresentam correspondência entre os registros da fiscalização (dias trabalhados) e os das medições

- Relatório do gestor aponta dias e os correspondentes locais trabalhados

2.1 - Coleta de resíduos volumosos					
Mês/Ano	Inconsistência	Folhas/Volume	Valor da inconsistência	Valor diferença do Reajuste	Total
Fev/2007	05 equipes	fls. 6105/6106 – vol 14	R\$ 3.981,45	-----	R\$ 3.981,45
Mar/2007	03 equipes	fls. 6.156/6.157 – vol 14	R\$ 2.388,87	-----	R\$ 2.388,87
Mai/2007	15 equipes	fls. 6.602/6.603 – vol 16	R\$ 11.944,35	-----	R\$ 11.944,35
Jun/2007	25 equipes	fls. 6.740/6.741 – vol 16	R\$ 19.907,25	-----	R\$ 19.907,25
Jul/2007	20 equipes	Fls. 8.713/8.714 -vol 23	R\$ 15.925,80	-----	R\$ 15.925,80
Set/2007	11 equipes	fls. 8.959/8.960 – vol 23	R\$ 8.759,19	R\$ 320,54	R\$ 9.079,73
Out/2007	25 equipes	fls. 9.088/9.089 – vol 23	R\$ 19.907,25	R\$ 145,70	R\$ 20.052,95
Dez/2007	10 equipes	fls. 9.375/9.376 – vol 24	R\$ 7.962,90	R\$ 291,40	R\$ 8.254,30
Jan/2008	25 equipes	fls. 9.516/9.517 – vol 24	R\$ 19.907,25	R\$ 728,50	R\$ 20.635,75
Fev/2008	10 equipes	fls 9.660/9.661 – vol 25	R\$ 7.962,90	R\$ 291,40	R\$ 8.254,30
Mar/2008	05 equipes	fls. 9.799/9.800 – vol 25	R\$ 3.981,45	R\$ 145,70	R\$ 4.127,15
Abr/2008	20 equipes	fls. 9.935/9.936– vol. 25	R\$ 15.925,80	R\$ 582,80	R\$ 16.508,60
Mai/2008	50 equipes	fls.10.158/10.159–vol26	R\$ 41.271,50	-----	R\$ 41.271,50
Jun/2008	15 equipes	fls. 10.264/10.265-vol26	R\$ 12.381,45	-----	R\$ 12.381,45
Jul/2008	20 equipes	fls. 10.446/10.447- vol 26/27	R\$ 16.508,60	-----	R\$ 16.508,60
Ago/2008	25 equipes	fls. 10.549/10.550 – vol 27	R\$ 20.635,75	-----	R\$ 20.635,75
Set/2008	20 equipes	fls. 10.672/10.673 - vol 27	R\$ 16.508,60	R\$ 1.337,20	R\$ 17.845,80
Out/2008	20 equipes	Fls. 10.813/10.814 - vol 27	R\$ 16.508,60	R\$ 1.337,20	R\$ 17.845,80
Nov/2008	20 equipes	fls. 10.955/10.956 – vol 28	R\$ 16.508,60	R\$ 1.337,20	R\$ 17.845,80
Dez/2008	20 equipes	fls. 11.098/11.099 – vol 28	R\$ 16.508,60	R\$ 1.337,20	R\$ 17.845,80
Jan/2009	30 equipes	fls. 11.243/11.244 – vol 28	R\$ 24.762,90	R\$ 2.005,80	R\$ 26.768,70
Total					R\$ 330.009,70
4.1 -Limpeza e Lavagem de Feiras Livres					
Ago/2007	04 equipes	fls 8.847/8.848 – vol 23	R\$ 4.405,84	-----	R\$ 4.405,84
Out/2007	09 equipes	fls 9.101/9.102 – vol 23	R\$ 9.913,14	R\$ 409,41	R\$ 10.322,55
Dez/2007	06 equipes	fls. 9.389/9.390 – vol 24	R\$ 6.608,76	R\$ 90,98	R\$ 6.699,74
Fev/2008	12 equipes	fls. 9.673/9.674 – vol 25	R\$ 13.217,52	R\$ 545,88	R\$ 13.763,40
Jan/2009	12 equipes	fls. 11.256/11.257 – vol 28	R\$ 13.763,40	R\$ 836,76	R\$ 14.600,16
Total					R\$ 49.791,69
4.3 - Limpeza mecanizada de drenagens urbanas					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Fev/2007	08 equipes	Fls 6.105/6.106 – vol 14	R\$ 8.430,88	----	R\$ 8.430,88
Mar/2007	14 equipes	Fls. 6177/6178 – vol 14	R\$ 14.754,04	----	R\$ 14.754,04
Abr/2007	06 equipes	fls. 6.547/6.548 – vol 15	R\$ 6.323,16	----	R\$ 6.323,16
Jul/2007	18 equipes	fls. 8.730/8.731 - vol 23	R\$ 18.969,48	----	R\$ 18.969,48
Ago/2007	08 equipes	fls. 8.851/8.852 - vol 23	R\$ 8.430,88	----	R\$ 8.430,88
Set/2007	18 equipes	fls. 8.976/8.977 – vol 23	R\$ 18.969,48	R\$ 783,36	R\$ 19.752,84
Out/2007	30 equipes	fls. 9.105/9.106 – vol 23	R\$ 31.615,80	R\$ 1.305,60	R\$ 32.921,40
Nov/2007	24 equipes	fls.9.245/9.246 – vol 24	R\$ 25.292,64	R\$ 1.044,48	R\$ 26.337,12
Dez/2007	24 equipes	fls. 9.392/9.393 – vol 24	R\$ 25.292,64	R\$ 1.044,48	R\$ 26.337,12
Jan/2008	28 equipes	fls. 9.533/9.534 – vol 24	R\$ 29.508,08	R\$ 1.218,56	R\$ 30.726,64
Fev/2008	10 equipes	fls. 9.677/9.678– vol. 25	R\$ 10.538,60	R\$ 435,20	R\$ 10.973,80
Mar/2008	16 equipes	fls. 9.816/8.817– vol. 25	R\$ 16.861,76	R\$ 696,32	R\$ 17.558,08
Abr/2008	14 equipes	fls. 9.952/9.953– vol. 25	R\$ 14.754,04	R\$ 609,28	R\$ 15.363,32
Mai/2008	24 equipes	fls. 10.141/10.142-vol26	R\$ 26.337,12	----	R\$ 26.337,12
Jun/2008	08 equipes	fls. 10.281/10.282-vol26	R\$ 8.779,04	----	R\$ 8.779,04
Jul/2008	08 equipes	fls. 10.416/10.417- vol 26/27	R\$ 8.779,04	----	R\$ 8.779,04
Ago/2008	14 equipes	fls. 10.566/10.567 – vol 27	R\$ 15.363,32	----	R\$ 15.363,32
Set/2008	14 equipes	fls. 10.689/10.690 – vol 27	R\$ 15.363,32	R\$ 934,08	R\$ 16.297,40
Out/2008	11 equipes	fls. 10.830/10.831 – vol 27	R\$ 12.071,18	R\$ 733,92	R\$ 12.805,10
Nov/2008	20 equipes	fls. 10.973/10.974 – vol 28	R\$ 21.947,60	R\$ 1.334,40	R\$ 23.282,00
Dez/2008	14 equipes	fls. 11.115/11.116 – vol 28	R\$ 15.363,32	R\$ 934,08	R\$ 16.297,40
Jan/2009	18 equipes	fls. 11.260/11.261 – vol 28	R\$ 19.752,84	R\$ 1.200,96	R\$ 20.953,80
Total					R\$ 385.772,98
4.2 - Lavagem especial de locais públicos					
Mar/2007	07 equipes	fls. 6.198/6.199 – vol 14	R\$ 7.513,66	----	R\$ 7.513,66
Abr/2007	04 equipes	fls. 6.571/6.572 – vol 15	R\$ 4.293,52	----	R\$ 4.293,52
Mai/2007	03 equipes	fls. 6.638/6.639 – vol 16	R\$ 3.220,14	----	R\$ 3.220,14
Jul/2007	04 equipes	fls. 8.750/8.751 - vol 23	R\$ 4.293,52	----	R\$ 4.293,52
Ago/2007	03 equipes	fls. 8.871/8.872 - vol 23	R\$ 3.220,14	----	R\$ 3.220,14
Set/2007	05 equipes	fls. 8.990/8.991 – vol 23	R\$ 5.366,90	R\$ 221,65	R\$ 5.588,55
Out/2007	06 equipes	fls. 9.125/9.126 – vol 23	R\$ 6.440,28	R\$ 265,98	R\$ 6.706,26
Nov/2007	04 equipes	fls. 9.266/9.267 – vol 24	R\$ 4.293,52	R\$ 177,32	R\$ 4.470,84
Dez/2007	08 equipes e também inconsistência de calendário	fls.9.409 - fls. 9.408/9.409 – vol 24	R\$ 8.587,04	R\$ 354,64	R\$ 8.941,68
Jan/2008	02 equipes	fls. 9.553/9.554 – vol 24	R\$ 2.146,76	R\$ 88,66	R\$ 2.235,42
Total					R\$ 50.483,73
4.4 - Equipes de serviços gerais					
Fev/2007	05 equipes	fls. 6.109/6.110 – vol 14	R\$ 6.541,15	----	R\$ 6.541,15
Mar/2007	30 equipes	fls. 6.181/6.182 – vol 14	R\$ 39.246,90	----	R\$ 39.246,90
Abr/2007	45 equipes	fls. 6.551/6.552 – vol 14	R\$ 58.870,35	----	R\$ 58.870,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

Total	R\$ 104.658,40
Total Geral Inconsistências	R\$ 920.716,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

APÊNDICE II

Itens não executados nos 48 (quarenta e oito) meses iniciais do contrato.

Valor total previsto para os itens não executados R\$ 7.818.863,57

* Ref. Aterro Sanitário Delta

* *Ref. Aterro Sanitário Pirelli

* **Ref. Aterro Sanitário Santa Bárbara

1.3- Coleta seletiva em escolas e próprios públicos municipais	6.12.4 - Análise de biogás - concentração de CH4 e Co2*	7.4.4 - Descida de água em talude com colchão de rachão**	7.17 - Rede condutora de percolado em tubo de PVC**	8.7.2 - Líquidos pergolados - art. 18***
3.2 - Varrição mecanizada	6.16.10- Rolo compactador vibratório pé de carneiro CA 25*	7.5 - Recomposição de aterro de cobertura**	7.18 - Barreira hidráulica**	8.10 - Cerca tipo alambrado***
5.1.2 - Kit de reciclagem nível B - equipamentos	6.16.15 - Caminhão munk 03 t*	7.6.3 - Marco superficial de deslocamento**	8.2.1 - Escavação, carregamento e transporte de solo até 05 Km***	8.13 - Drenagem de alívio de biogás***
5.2 - Locação e manutenção de containers de polietileno	6.16.16 - Bomba submersível para chorume 10 Hp*	7.8.2 - Líquidos percolados - art. 18**	8.2.2 - Transporte de solo em distâncias excedentes a 05 Km***	8.16 - Rede condutora de percolado em tubo de PVC***
6.4.5 - Bacias de dissipação*	7.4.1 - Canaleta de concreto**	7.10 - Aplicação de grama em placa**	8.2.3 - Carga e transporte de rejeito da unidade de reciclagem de RDCC até 05 Km***	8.17 - Barreira hidráulica***
6.12.2 - Líquidos percolados - art. 18*	7.4.2 - Caixa de passagem**	7.14 - Drenagem de alívio de biogás**	8.4 - Recomposição de aterro de cobertura***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

APÊNDICE III

Itens não executados na prorrogação de 09 (nove) meses.

Não houve previsão de quantitativos impossibilitando o cálculo de valores

* Ref. Aterro Sanitário Delta

* *Ref. Aterro Sanitário Pirelli

* **Ref. Aterro Sanitário Santa Bárbara

1.3- Coleta seletiva em escolas e próprios públicos municipais	6.15.1 – Ajudante Geral*	7.1- Redisposição de resíduos**	7.10 – Aplicação de grama em placa**	8.5.2- Piezômetro de câmara simples***
3.2 – Varrição mecanizada	6.15.2 - Pedreiro*	7.2.1- Drenagem de platô**	7.11- Cerca tipo alambrado**	8.5.3- Marco superficial de deslocamento***
4.2 – Lavagem Especial de Locais Públicos	6.15.3 – Tecnólogo em saneamento ambiental*	7.2.2- Drenagem de pé de talude**	7.14 – Drenagem de alívio de biogás**	8.7.2- Líquidos percolados – art. 18***
4.4 – Equipe de serviços gerais	6.16.1-Retroescavadeira 580 H*	7.3.1- Escavação, carregamento de transporte de solo até 05 Km**	7.16- Equipe de serviços gerais**	8.9- Aplicação de grama em placa***
5.1.1 – Kit de reciclagem nível A- barracão	6.16.2 – Motoniveladora 120B*	7.3.2- Transporte de solo em distâncias excedentes a 05 Km**	7.17 – Rede condutora de percolado em tubo de PVC**	8.10 – Cerca tipo alambrado***
5.1.2 – Kit de reciclagem nível B - equipamentos	6.16.3 – Escavadeira hidráulica PC 200*	7.3.3- Carga e transporte de rejeito da unidade de reciclagem de RDCC até 05 Km**	7.18 – Barreira hidráulica**	8.13 – Drenagem de alívio de biogás***
5.2 – Locação e manutenção de containers de polietileno	6.16.4 – Trator esteira D6*	7.4.1- Canaleta de concreto**	7.19- Engenharia consultiva**	8.15- Equipe de serviços gerais***
5.3 – Implantação de Ecoponto	6.16.5 – Pá carregadeira 924G*	7.4.2- Caixa de passagem**	7.20- Reservatório de acúmulo de chorume**	8.16 – Rede condutora de percolado em tubo de PVC***
6.4.3.1 – Travessia com tubo de concreto armado diâmetro 0,60m*	6.16.6 – Caminhão basculante 12 m³*	7.4.3- Travessia com tubo de concreto armado – diâmetro 0,80m**	8.1.2- Drenagem de pé de talude***	8.17 – Barreira hidráulica***
6.4.3.3 -Travessia com tubo de concreto armado diâmetro 1,50m*	6.16.7 – Caminhão basculante 06m³*	7.4.4- Descida de água em talude com colchão de rachão**	8.2.1 – Escavação, carregamento e transporte de solo até 05 Km***	8.18- Engenharia consultiva***
6.4.5 – Bacias de dissipação*	6.16.9- Rolo compactador vibratório liso CA25*	7.5- Recomposição de aterro de cobertura**	8.2.2 – Transporte de solo em distâncias excedentes a 05 Km***	8.19- Reservatório de acúmulo de chorume***
6.6 – Carga e transporte de material da unidade de reciclagem de RDCC até 01 Km*	6.16.10- Rolo compactador vibratório pé de carneiro CA 25*	7.6.1- Posto de Monitoramento das águas subterrâneas**	8.2.3 – Carga e transporte de rejeito da unidade de reciclagem de RDCC até 05 Km***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.10.1 – Poço de monitoramento das águas subterrâneas*	6.16.12- Veículo leve*	7.6.2- Piezômetro de câmara simples**	8.3.1- Canaleta de concreto***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.10.2- Piezômetro de câmara simples*	6.16.14- Cavalô Mecânico com prancha para 30 t*	7.6.3 – Marco superficial de deslocamento**	8.3.2- Caixa de passagem***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.10.3 – Marco superficial de deslocamento*	6.16.15 – Caminhão munk 03 t*	7.7- Monitoramento Geotécnico**	8.3.3- Travessia com tubo de concreto armado – diâmetro 0,80m***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

6.12.2 – Líquidos percolados – art. 18*	6.16.16- Bomba submersível para chorume 10 Hp*	7.8.2 - Líquidos percolados – art. 18**	8.3.4- Descida de água em talude com colchão de rachão***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.12.4 – Análise de biogás – concentração de CH4 e Co2*	6.17- Recomposição de aterro de cobertura*	7.8.4- Análise de biogás – concentração de CH4 e CO2**	8.4 – Recomposição de aterro de cobertura***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.13 – Operação da estação elevatória, linhas de recalque e tratamento de chorume*	6.18- Compostagem de reíduos vegetais*	7.9- Topografia**	8.5.1- Poço de monitoramento das águas subterrâneas***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

APÊNDICE IV

Itens cujos quantitativos não constam na planilha de serviços elaborada pelo *consórcio contratado* (of. 089/11 de 06/12/2011 composto de 05 fls. juntado do vol. 21 entre as fls. 8.457 e 8.458) e não executados na prorrogação excepcional de 12 (doze) meses (sem o aditamento).

Não houve previsão de quantitativos impossibilitando o cálculo de valores

* Ref. Aterro Sanitário Delta

* *Ref. Aterro Sanitário Pirelli

* **Ref. Aterro Sanitário Santa Bárbara

3.2 – Varrição mecanizada	6.13 – Operação da estação elevatória, linhas de recalque e tratamento de chorume*	6.18- Compostagem de resíduos vegetais*	7.9- Topografia**	8.4 – Recomposição de aterro de cobertura***
5.1.1 – Kit de reciclagem nível A- barracão	6.15.1 – Ajudante Geral*	6.20- Cerca tipo alambrado*	7.10 – Aplicação de grama em placa**	8.5.1- Poço de monitoramento das águas subterrâneas***
5.1.2 – Kit de reciclagem nível B - equipamentos	6.15.2 - Pedreiro*	7.1- Redistribuição de resíduos**	7.11- Cerca tipo alambrado**	8.5.2- Piezômetro de câmara simples***
5.2 – Locação e manutenção de containers de polietileno	6.15.3 – Tecnólogo em saneamento ambiental*	7.2.1- Drenagem de platô**	7.14 – Drenagem de alívio de biogás**	8.5.3- Marco superficial de deslocamento***
5.3 – Implantação de Ecoponto	6.16.1-Retroescavadeira 580 H*	7.2.2- Drenagem de pé de talude**	7.16- Equipe de serviços gerais**	8.7.2- Líquidos percolados – art. 18***
6.4.1- Canaleta de concreto*	6.16.2 – Motoniveladora 120B*	7.3.1- Escavação, carregamento e transporte de solo até 05 Km**	7.17 – Rede condutora de percolado em tubo de PVC**	8.9- Aplicação de grama em placa***
6.4.2- Caixa de passagem*	6.16.3- Escavadeira hidráulica PC 200*	7.3.2- Transporte de solo em distância excedente a 05 Km**	7.18 – Barreira hidráulica**	8.10 – Cerca tipo alambrado***
6.4.3.1- Travessia com tubo de concreto armado - diâmetro 0,60m*	6.16.4- Trator esteira D6*	7.3.3- Carga e transporte de rejeito da unidade de reciclagem de RDCC até 05 Km**	7.19- Engenharia consultiva**	8.13 – Drenagem de alívio de biogás***
6.4.3.2- Travessia com tubo de concreto armado - diâmetro 0,80m*	6.16.5- Pá carregadeira 924G*	7.4.1- Canaleta de concreto**	7.20- Reservatório de acúmulo de chorume**	8.15- Equipe de serviços gerais***
6.4.3.3- Travessia com tubo de concreto armado - diâmetro 01,50m*	6.16.6- Caminhão basculante 12 m**	7.4.2- Caixa de passagem**	8.1.1- Drenagem de platô***	8.16 – Rede condutora de percolado em tubo de PVC***
6.4.4- Descida de água em talude com colchão de rachão*	6.16.7- Caminhão basculante 06m**	7.4.3- Travessia com tubo de concreto armado – diâmetro 0,80m**	8.1.2- Drenagem de pé de talude***	8.17 – Barreira hidráulica***
6.4.5- Bacias de dissipação*	6.16.9- Rolo compactador vibratório liso CA25*	7.4.4- Descida de água em talude com colchão de rachão**	8.2.1 – Escavação, carregamento e transporte de solo até 05 Km***	8.18- Engenharia consultiva***
6.5.2-Transporte de solo em distâncias excedentes a 01 Km*	6.16.10- Rolocompactor vibratório pé de carneiro CA 25*	7.5- Recomposição de aterro de cobertura**	8.2.2 – Transporte de solo em distâncias excedentes a 05 Km***	8.19- Reservatório de acúmulo de chorume***
6.6 – Carga e transporte de material da unidade de reciclagem de RDCC até	6.16.12- Veículo leve*	7.6.1- Posto de Monitoramento das águas subterrâneas**	8.2.3 – Carga e transporte de rejeito da unidade de reciclagem de RDCC até	XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

01 Km*			05 Km***	
6.10.1 – Poço de monitoramento das águas subterrâneas*	6.16.14- Cavalo mecânico com prancha para 30 t*	7.6.2- Piezômetro de câmara simples**	8.3.1- Canaleta de concreto***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.10.2- Piezômetro de câmara simples*	6.16.15- Caminhão munk para 03 t*	7.6.3 – Marco superficial de deslocamento**	8.3.2- Caixa de passagem***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.12.2 – Líquidos percolados – art. 18*	6.16.16- Bomba submersível para chorume 10 Hp*	7.7- Monitoramento Geotécnico**	8.3.3- Travessia com tubo de concreto armado – diâmetro 0,80m***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
6.12.4 – Análise de biogás – concentração de CH4 e CO2*	6.17- Recomposição de aterro de cobertura*	7.8.2 - Líquidos percolados – art. 18**	8.3.4- Descida de água em talude com colchão de rachão***	XXXXXXXXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

APÊNDICE V

REFERENTE AOS CONTRATOS INICIAIS – 48 MESES – DE 12.12.2006 A 11.12.2010						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTO	QUANT. EXECUTADO	DIFERENÇA (EXEC/PREV) QUANT.	DIFERENÇA (EXEC/PREV) PERCENTUAL
1.2	Coleta seletiva porta a porta	ton	12.000,000	18.038,081	6.038,081	50,32%
2.1	Coleta de resíduos volumosos	Eq x dia	1.248,000	5.848,000	4.600,000	368,59%
3.3	Operação de limpeza especial de calçadas	Eq x dia	1.248,000	2.048,000	800,000	64,10%
6.2.1	Drenagem de platô	m	28.800,000	61.819,354	33.019,354	114,65%
6.2.2	Drenagem de pé de talude	m	2.400,000	9.943,700	7.543,700	314,32%
6.3	Drenagem de biogás	m	1.440,000	5.464,500	4.024,500	279,48%
6.4.2	Caixa de passagem	un	48,000	76,000	28,000	58,33%
6.4.3.2	Diâmetro 0,80 m	m	48,000	461,850	413,850	862,19%
6.5.1	Escavação, carregamento e transporte de solo até 1 Km	m ³	368.000,000	580.337,09	212.337,090	57,70%
6.6	Carga e transporte de material da unidade de reciclagem de RDCC até 1 Km	m ³	3.680,000	270.357,620	266.677,620	7.246%
6.7.1	Execução dos acessos e pátios	m ²	22.440,000	141.278,939	118.838,939	529,59%
6.7.2	Manutenção dos acessos e pátios	m ²	4.488,000	224.567,617	220.079,617	4.903,73%
6.8	Aplicação de grama em placa	m ²	12.000,000	125.187,960	113.187,960	943,23%
6.9	Topografia	Eq x dia	240,000	564,050	324,050	135,02%
6.10.1	Poço de monitoramento das águas subterrâneas	m	15,000	114,400	99,400	662,67%
6.10.2	Piezômetro de câmara simples	m	15,000	539,650	524,650	3.497,67%
6.12.1	Águas superficiais - CONAMA 20	ponto	32,000	64,000	32,000	100%
6.14	Equipe de serviços gerais	Eq x dia	1.248,000	1.781,000	533,000	42,71%
6.15.1	Ajudante geral	h	1.248,000	140.840,420	139.592,420	11.185,29%
6.15.2	Pedreiro	h	1.248,000	20.725,210	19.477,210	1.560,67%
6.15.3	Tecnólogo em saneamento ambiental	h	1.248,000	5.231,970	3.983,970	319,23%
6.16.1	Retroescavadeira 580H	h	1.248,000	3.230,530	1.982,530	158,86%
6.16.3	Escavadeira hidráulica PC200	h	1.248,000	11.543,710	10.295,710	824,98%
6.16.5	Pá carregadeira 924G	h	1.248,000	6.660,520	5.412,520	433,70%
6.16.6	Caminhão basculante 12 m ³	h	1.248,000	14.798,490	13.550,490	1.085,78%
6.16.8	Caminhão irrigadeira 10.000 litros	h	1.248,000	7.599,120	6.351,120	508,90%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

6.16.11	Caminhão esgota foça hicrov�cuo 10.000 litros	h	1.248,000	2.311,660	1.063,660	85,23%
6.16.12	Ve�culo leve	h	1.248,000	9.455,530	8.207,530	657,65%
6.17	Recomposi�o de aterro de cobertura	m ²	6.000,000	10.549,470	4.549,470	75,82%
6.20	Cerca tipo alambrado	m	200,000	2.748,540	2.548,540	1.274,27%
6.21	Vigil�ncia	Hh	138.240,000	193.241,500	55.001,500	39,79%
7.2.1	Drenagem de plat�	m	1.049,000	1.687,000	638,000	60,82%
7.3.2	Transporte de solo em dist�ncias excedentes a 5 km	m ³ /Km	3.250,000	62.630,740	59.380,740	1.827,10%
7.3.3	Carga e transporte de rejeito da unidade de reciclagem de RDCC at� 5 Km	m ³	1.625,000	19.838,760	18.213,760	1.120,85%
7.6.1	Po�o de monitoramento das �guas subterr�neas	m	15,000	687,800	672,800	4.485,33%
7.6.2	Piez�metro de c�mera simples	m	15,000	130,000	115,000	766,67%
7.8.1	�guas superficiais - CONAMA 20	ponto	32,000	59,000	27,000	84,38%
7.8.3	�guas subterr�neas - Dec. 1469/Portaria MS 518/2000	ponto	144,000	209,000	65,000	45,14%
7.8.4	An�lise de biog�s - concentra�o de CH4 E CO2	ponto	40,000	440,000	400,000	1.000%
7.9	Topografia	Eq x dia	48,000	301,160	253,160	527,42%
7.12	Transporte de chorume	m ²	5.760,000	33.014,800	27.254,800	473,17%
7.19	Engenharia consultiva	vb	1,000	9,771,000	8,771,000	877,10%
8.1.1	Drenagem de plat�	m	1.609,000	4.267,400	2.658,400	165,22%
8.1.2	Drenagem de p� de talude	m	160,900	216,000	55,100	34,24%
8.3.2	Caixa de passagem	un	5,000	36,000	31,000	620%
8.3.3	Travessia com tubo de concreto armado - di�metro 0,8 m	m	632,000	872,800	240,800	38,10%
8.5.1	Po�o de monitoramento das �guas subterr�neas	m	15,000	259,160	244,160	1.627,73%
8.7.3	�guas subterr�neas - Dec. 1469/Portaria MS 518/2000	ponto	112,000	233,000	121,000	108,04%
8.7.4	An�lise de biog�s - concentra�o de CH4 E CO2	ponto	80,000	511,000	431,000	538,75%
8.8	Topografia	Eq x dia	48,000	201,700	153,100	320,21%
8.11	Transporte de chorume	m ³	5.760,000	33.427,500	27.667,500	480,34%
8.18	Engenharia consultiva	vb	1,000	8.600,000	7,600,000	760%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

APÊNDICE VI

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE 09 (NOVE) MESES – 12/03/11 A 11/12/12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTO	QUANT. EXECUTADO	DIFERENÇA (EXEC/PREV) QUANT.	DIFERENÇA (EXEC/PREV) PERCENTUAL
2.3.1	Coleta de RSS em grandes geradores	ton	370,000	966,066	596,066	161,10%
6.2.2	Drenagem de pé de talude	m	2.500,000	8.699,700	6.199,700	247,99%
6.5.1	Escavação, carregamento e transporte de solo até 1 Km	m ³	107.000,000	138.588,626	31.588,626	29,52%
6.8	Aplicação de grama em placa	m ²	17.000,000	41.682,082	24.682,082	145,19%
7.8.1	Águas superficiais - CONAMA 20	ponto	9,000	13,000	4,000	44,44%
7.12	Transporte de chorume	m ³	20.000,000	36.909,480	16.909,480	84,55%
8.8	Topografia	Eq x dia	45,000	70,000	25,000	55,56%
8.11	Transporte de chorume	m ³	15.800,000	32.101,100	16.301,100	103,17%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE
DEPARTAMENTO DE AUDITORIA

APÊNDICE VII

REFERENTE À PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DE 12 (DOZE) MESES -12/12/11 A 11/12/12						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. PREVISTO	QUANT. EXECUTADO	DIFERENÇA (EXEC/PREV) QUANT.	DIFERENÇA (EXEC/PREV) PERCENTUAL
1.2	Coleta seletiva porta a porta	ton	5.971,200	7.956,642	1.985,442	33,25%
4.1	Limpeza e lavagem de feiras livres	Eq x dia	1.248,000	1.631,000	383,000	30,69%
6.5.1	Escavação, carregamento e transporte de solo até 1 Km	m ³	165.724,320	353.502,530	187.778,210	113,31%
6.8	Aplicação de grama em placa	m ²	18.000,000	33.243,090	15.243,090	84,68%
6.9	Topografia	Eq x dia	180,000	316,000	136,000	75,56%